

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0049/2020

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FECHAMENTO E VESTIÁRIOS DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO REGINA (2º ETAPA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA ASAFE EMPREENDIMENTO LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvás, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ASAFE EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Rua Alzira Franck Helt, nº 50, Apartamento nº 01, Bairro Centro, no município de Capinzal-SC, CEP: 89.665-000 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.547.432/0001-97, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Eduardo Venicius Gauer, portador da Cédula de Identidade nº 4.621.420 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.213.549-22 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 07 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** que os últimos itens pertencentes ao contrato desta obra foram instalados recentemente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de vistoria por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina para verificação da instalação dos itens relacionados ao projeto preventivo contra incêndios e cessão de alvará de funcionamento (habite-se);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

### **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias**, com novo prazo iniciando em 09 de novembro de 2021 e findando em 07 de janeiro de 2022;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado;

**FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo

conhecimento tiveram.

Catanduvas, 05 de novembro 2021.

---

**EDUARDO VENICIUS GAUER  
ASAFE EMPREENDIMENTO LTDA  
CONTRATADA**

---

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
PREFEITURA DE CATANDUVAS  
CONTRATANTE**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

---

Valmir De Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310